



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO**

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROJETO DE LEI Nº 015/2024**

**RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS T. RODRIGUES**

**EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER**

A Comissão analisa o seguinte Projeto de Lei nº 015/2024 de conformidade com as Leis Federais da Educação, a Lei Orgânica Municipal e de acordo com disposto no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, combinado com Art. 34, §1º e 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, Lei nº 396/2015 de 15 de maio de 2015, então vejo o Projeto de Lei ora discutido na promoção de políticas públicas municipais e vejo tanto o Gestor Municipal, como a Secretária da pasta da Educação chamar a responsabilidade para si, com isso a Comissão vendo a boa intenção do Prefeito Municipal em ampliar a Política Municipal de Tempo Integral (PETI), desenvolvendo a formação humana do aluno nas suas dimensões, físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo com mundo, exercendo o protagonismo dentro ou fora da escola e com envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Educação Infantil até o 9º (nono) ano de Ensino Fundamental em suas respectivas modalidades de Ensino.

Sendo assim é respaldando do bojo do Projeto de Lei nº 015/2024 do seu Art. 1º ao 12º artigo, onde fica instituída a política municipal de educação integral integrada, nas escolas da Rede Municipal, com objetivo de contribuir para a formação integral e para melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempo, espaços e oportunidades educativas, lógico baseada na Portaria recente nº 107, de 22 de fevereiro de 2024.

Sendo assim a Comissão Emite Parecer Favorável.

É o PARECER QUE SEGUE.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barro, em 30 de abril de 2024.

  
Fco das Chagas Tavares Rodrigues  
PRESIDENTE DA COMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cloves Ferreira da Silva  
MEMBRO

José Wilson de Sousa  
MEMBRO